



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano X - Edição nº 01233 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1390F9A8D1D084232824997F52F26C66

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 27 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A APREENSÃO, REGISTRO E CADASTRAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
- PORTARIA 196/2021
- ERRATA RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 004/2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SRP.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 460 de 27 de maio de 2021.

Dispõe sobre a apreensão, registro e cadastramento de animais de grande porte soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana e rural do Município de América Dourada e adota providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Será apreendido todo e qualquer animal de grande porte encontrado solto nas vias e logradouros públicos da zona urbana e rural do Município de América Dourada, assim considerado qualquer animal encontrado em lugar público, desacompanhado de seu proprietário ou responsável.

Parágrafo Único - São considerados animais de grande porte:

I - Animais equinos, asininos e de mueres como cavalos, éguas, pôneis, burros, asnos, jumentos, mulas, pôneis, etc.:

II - Animais bovinos como bois, vacas, touros, búfalos. etc.:

III - Outros animais de porte equivalente aos mencionados nos incisos anteriores, tais como avestruzes, emas, etc.

Art. 2º - A apreensão será feita por órgão próprio da Prefeitura Municipal ou por pessoas físicas ou jurídicas, por ela devidamente credenciadas, ficando sob sua guarda e responsabilidade pelo prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 1º - Os animais apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade. e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores que somente poderão resgatá-los dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante o recolhimento dos custos com despesas de apreensão, guarda e alimentação de cada animal, mais multa.

§ 2º - SUPRIMIDO.

§ 3º - Não serão aceitos animais encaminhados ou trazidos diretamente por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º - No ato da apreensão, será feita inspeção visual do animal e aquele que apresentar aspecto doentio será apreendido, encaminhado e guardado separadamente dos de aspecto normal.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

§ 1º - O animal que se apresentar com sinais de moléstia ou ferimento grave receberá assistência médico-veterinária.

§ 2º - Os custos com honorários médicos veterinários e medicamentos aplicados desde a apreensão até o momento de liberação quando do resgate do animal serão, ao final, cobrados do proprietário ou do responsável pelo animal.

Art. 4º- No ato de apreensão será preenchida uma ficha de ocorrência, em 02 (duas) vias, onde se especificarão: a espécie do animal apreendido, suas características físicas, a idade presumível, o local e a data de apreensão e a assinatura do agente responsável pela apreensão.

§ 1º. Será realizado o registro do animal por tinta, chip eletrônico, etiqueta ou outro instrumento a fim de identificar o animal, o qual irá gerar a ficha cadastral do animal com os dados básicos da ficha de ocorrência de que trata o *caput* deste artigo, a ser complementada com as demais informações obtidas após sua apreensão.

§ 2º No caso de apreensão de animal já portador de chip ou outro mecanismo de identificação, seus dados cadastrais serão incluídos na ficha de ocorrência.

Art. 5º - O prazo máximo de guarda do animal pela Prefeitura. para o efeito de sua liberação ao proprietário ou responsável. será de 15 (quinze) dias, após o qual será encaminhado a órgão do Estado, doado ou levado a leilão, se por ele não se interessar nenhuma entidade, sem qualquer direito do proprietário a indenização ou ressarcimento, exceto na hipótese estabelecida pelo artigo 7º.

Parágrafo Único –Proprietário identificado da apreensão e que o animal que não for resgatado no prazo previsto no *caput* deste artigo será considerado abandonado. autorizando-se o Município a efetuar a sua respectiva entrega, doação ou alienação.

Art. 6º - Em caso de liberação, serão cobrados do proprietário ou do responsável, por animal independentemente de sua espécie, sem prejuízo das demais despesas previstas nesta lei:

I - Multa equivalente a R\$ 100,00 (cem reais), pela apreensão:

II - Taxa de liberação equivalente a RS 30.00 (trinta reais);

III - Despesas efetuadas com guarda. permanência, alimentação e cuidados de rotina diária, calculados em RS 30,00 (trinta reais) por dia.

§ 1º- A multa e taxa de liberação serão dobradas a partir da segunda apreensão de animal do mesmo proprietário, independentemente de ser o mesmo animal de apreensões anteriores ou não.

§ 2º - SUPRIMIDO.

§ 3º - Os valores que forem arrecadados, pertencerão à municipalidade e as importâncias deverão ser recolhidas aos cofres públicos municipais.

§ 4º - Uma vez liberado o animal, todos os cuidados, a ele pertinentes. inclusive seu transporte, ficarão a cargo de seu proprietário ou responsável desde o momento do resgate.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 7º - O produto de arrematação do animal, deduzidas as importâncias despendidas pela Prefeitura com seu transporte, sua guarda, alimentação e tratamento, e multa respectiva, será entregue ao proprietário. obedecidas as formalidades legais.

Art. 8º - Em caso de os valores da venda em leilão não cobrir as despesas efetuadas pela Prefeitura, inclusive o da multa respectiva, a diferença será inscrita em dívida ativa, para cobrança ao proprietário.

Art. 9º - A realização de leilões ou doação dos animais, será regulada por decreto.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

ERRATA RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 004/2021.

Na publicação do Resultado, Homologação e Adjudicação do PP nº 004/2021, na edição 01200, caderno 1, página 003, 004 e 005 do dia 01/04/2021; **Onde Se Lê:** "BRUNO BARRETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 37.167.207/0001-65, com valor global final nos lotes de: R\$ 174.163,70 (cento e setenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos) no lote 01, R\$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais) no lote 03, R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil cem reais) no lote 04, R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) no lote 05, R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) no lote 06 e R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) no lote 07" **Leia - se: "BRUNO BARRETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 37.167.207/0001-65, com valor global final nos lotes de: R\$ 174.163,70 (cento e setenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos) no lote 01, R\$ 18.456,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) no lote 03, R\$ 48.562,00 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais) no lote 04, R\$ 28.907,50 (vinte e oito mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos) no lote 05, R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) no lote 06 e R\$ 8.798,40 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) no lote 07";** Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Av. Romão Gramacho, nº 77, Centro, através do telefone 74-3692-2000; América Dourada/BA, 05/04/2021 – Joelson Cardoso do Rosário – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 019/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade **P. Presencial nº 019/2021 - SRP, Tipo:** menor valor por lote.
Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na manutenção e reparo dos poços artesianos e no sistema de abastecimento de água dos povoados do município de América Dourada/BA. **Data de Abertura: DIA 09 (NOVE) DE JUNHO DE 2021, ÀS 14:00HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [Licitações - Prefeitura Municipal de América Dourada-BA \(amicadourada.ba.gov.br\)](http://licitacoes-prefeitura-municipal-de-america-dourada-ba.amicadourada.ba.gov.br), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3692-2000 ou e-mail: licitacao.amicadourada@gmail.com; América Dourada/BA, 25/05/2021 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade **P. Presencial nº 020/2021 - SRP**, **Tipo:** menor valor por lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender as demandas das secretarias municipais do município de América Dourada/BA. **Data de Abertura: DIA 11 (ONZE) DE JUNHO DE 2021, ÀS 14:00HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [Licitações - Prefeitura Municipal de América Dourada-BA \(amicadourada.ba.gov.br\)](http://licitacoes-prefeitura-municipal-de-america-dourada-ba.amicadourada.ba.gov.br), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3692-2000 ou e-mail: licitacao.amicadourada@gmail.com; América Dourada/BA, 25/05/2021 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 196, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **CHARLES DA SILVA CASTRO**, PARA O CARGO DE CHEFE DA SESSÃO DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CHARLES DA SILVA CASTRO**, portador do RG. 4844153 e CPF Nº 562.239.275-68, para o cargo de CHEFE DA SESSÃO DE ALMOXARIFADO, Símbolo CC-5, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal